

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 49/2016
CONTRATO Nº 1001/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB E ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.490.987/0001-23, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representado pelo Gestor do FMS, Sr. Anderson Sales Dias, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº 034.809.054-47 e no RG sob o nº 2445117 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Mal. Hermes da Fonseca, 260, Ed. Ed. Callari, Apt. 01 - Bessa, João Pessoa/PB, de um lado, e de outro a empresa ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.129.940/0001-27, com sede estabelecida na Rodovia PE 75 Km 28, nº S/N, na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, de agora em diante chamada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adailton José dos Santos, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº 4966233 - SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 025.231.314-39, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial Nº. 012/2016, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Constitucional da PMPF, DECIDIRAM as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 – O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se-lhe, supletivamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações, e se vincula ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2016, constante do Processo 0049/2016, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do FMS, Conforme Exigências Constantes no Termo de Referência, de acordo com a planilha apresentada na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial nº. 012/2016 - SRP, condições e termos especificados pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O prazo contratual para o objeto ora licitado, será até 31 de dezembro de 2017, ou entrega definitiva do objeto licitado, a contar da assinatura do termo de Contrato, cujo objeto licitado deverá ser fornecido em até 03 (três) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, com os quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES

4.1 – O objeto contratado será fornecido conforme Planilha licitada, que integra este instrumento de contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.

5.2 - O fornecimento do produto deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.3 - Durante o prazo de validade deste TERMO DE CONTRATO, vigorará a proposta de preços apresentada na licitação pela empresa licitante vencedora, que será parte integrante deste instrumento, período no qual a CONTRATADA estará obrigada a fornecer o produto licitado à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o produto objeto do presente ajuste.

5.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA -- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1 - As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento se previamente autorizadas pelos setores competentes da Secretaria beneficiária, para todos os fins de direito, sendo desconsideradas quaisquer outras Ordens que não sejam determinadas pelas Autoridades competentes.

6.2 - As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b) Descrição do Produto, quantidade e valor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante;
- d) Número de identificação do Pregão Presencial.

6.3 - A CONTRATADA fornecerá o produto ora licitado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser efetuado nos termos e condições estabelecidos pelas partes contraentes.

6.4 - Estando o fornecimento em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata Circunstancial ou com o disposto no presente Termo de Contrato a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. - O valor global do presente contrato, na data de sua presente assinatura é de R\$ 86.115,60 (oitenta e seis mil cento e quinze reais e sessenta centavos), conforme planilha abaixo: -

LOTE 26						
VEÍCULO RENCUT. MASTER ANO 2010 PLACA OFB-8058 - FMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1421	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1	LUK	R\$ 791,30	R\$ 791,30
1422	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 270,20	R\$ 1.080,80
1423	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	4	STALL	R\$ 94,57	R\$ 378,28

Comissão Permanente de Licitação

1424	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	-	R\$ 280,82	R\$ 1.123,26
1425	CONJ. COROA PINHÃO	UNIDADE	1	MERITO	R\$ 1.109,75	R\$ 1.109,75
1426	ROL RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	KOIO	R\$ 280,82	R\$ 1.123,26
1427	ROL RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	KOIO	R\$ 182,39	R\$ 729,54
1428	ROL CARDAN	UNIDADE	4	REY	R\$ 97,47	R\$ 389,86
1429	RETENTORA RODA	UNIDADE	4	SABÓ	R\$ 36,67	R\$ 146,68
1430	BOMBA DAGUA	UNIDADE	2	UBRA	R\$ 295,29	R\$ 590,58
1431	CIL MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 116,77	R\$ 233,53
1432	CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 183,35	R\$ 366,70
1433	CHICOTE FREIO DE MAO	JOGO	2	IKS	R\$ 483,47	R\$ 966,93
1434	MT MANGUEIRA LONADA 7 MM	METRO	6	LUCIFLEX	R\$ 15,42	R\$ 92,52
1435	MT CANO COBRE 1/4	METRO	2	LUCIFLEX	R\$ 18,14	R\$ 36,28
1436	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	DUROLINE	R\$ 117,73	R\$ 470,92
1437	FLANGE CARDAN	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 218,09	R\$ 218,09
1438	LUVA CARDAN	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 242,22	R\$ 242,22
1439	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	MWM	R\$ 184,32	R\$ 368,63
1440	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	MCPAR	R\$ 144,75	R\$ 579,00
1441	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 492,15	R\$ 492,15
1442	SUORTE ROL CARDAN	UNIDADE	2	REY	R\$ 36,67	R\$ 73,34
1443	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	4	COFAP	R\$ 258,62	R\$ 1.034,48
1444	REGULADOR PRESSÃO	UNIDADE	1	ILG	R\$ 212,30	R\$ 212,30
1445	TERMINAL ENCAIXE	UNIDADE	40	MARILIA	R\$ 0,24	R\$ 9,65
1446	LAMPADA 69	UNIDADE	30	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 57,90
1447	BATERIA 100	UNIDADE	2	ZETA	R\$ 482,50	R\$ 965,00
1448	LAMPADA 1141	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 19,30
1449	LONA DE FREIO	JOGO	4	-	R\$ 68,52	R\$ 274,06
1450	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	100	LUBRAX EXTRA TURBO	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
1451	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 49,22	R\$ 393,72
1452	FILTRO DE DESEL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 55,97	R\$ 447,76
1453	FILTRO RACOL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 66,59	R\$ 532,68
1454	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	1	-	R\$ 376,35	R\$ 376,35
1455	FILTRO DE AR	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 65,62	R\$ 524,96
1456	RADIADOR	UNIDADE	1	VISCONDE	R\$ 858,85	R\$ 858,85
1457	PIVÔ DE DIREÇÃO	UNIDADE	6	PERFECT	R\$ 53,08	R\$ 318,45
1458	BUZINA 12 V	UNIDADE	2	VTO	R\$ 43,43	R\$ 86,85
1459	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 217,13	R\$ 868,50

Comissão Permanente de Licitação

1460	MOTO DE LIMPADOR DE PARABRISA 12 V	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 193,00	R\$ 193,00
1461	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	ZEM	R\$ 101,33	R\$ 202,65
1462	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	100	DULUB	R\$ 12,55	R\$ 1.254,50
1463	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	ORGUS	R\$ 482,50	R\$ 965,00
1464	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	HT	R\$ 173,70	R\$ 347,40
1465	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA	LITRO	40	DULUB	R\$ 12,55	R\$ 501,80
1466	ROL TENSOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	APLIC	R\$ 54,04	R\$ 216,16
1467	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	GATS	R\$ 65,62	R\$ 131,24
1468	TAMBO DE FREIO TRA.	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 217,13	R\$ 868,50
1469	SENSOR OXIGENIO	UNIDADE	2	NTK	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1470	LAMPADA	UNIDADE	8	PHILIPS	R\$ 19,30	R\$ 154,40
1471	ELETO VENTILADOR	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 434,25	R\$ 434,25
1472	JUNTA HOCOTICA	UNIDADE	4	-	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
1473	ROLAMENTO DESLISANTE	UNIDADE	4	-	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
					VALOR LOTE	R\$ 28.774,83

LOTE 27						
VEÍCULO RENOÛT MASTER ANO 2014 PLACA NQH-8242 - FMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1474	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1	LUK	R\$ 791,30	R\$ 791,30
1475	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 270,20	R\$ 1.080,80
1476	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	4	STALL	R\$ 94,57	R\$ 378,28
1477	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	-	R\$ 280,82	R\$ 1.123,26
1478	CONJ. COROA PINHÃO	UNIDADE	1	MERITO	R\$ 1.109,75	R\$ 1.109,75
1479	ROL RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	KOIO	R\$ 280,82	R\$ 1.123,26
1480	ROL RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	KOIO	R\$ 182,39	R\$ 729,54
1481	ROL CARDAN	UNIDADE	4	REY	R\$ 97,47	R\$ 389,86
1482	RETENTORA RODA	UNIDADE	4	SABÓ	R\$ 36,67	R\$ 146,68
1483	BOMBA DAGUA	UNIDADE	2	UBRA	R\$ 295,29	R\$ 590,58
1484	CIL MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 116,77	R\$ 233,53
1485	CIL AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 183,35	R\$ 366,70
1486	CHICOTE FREIO DE MAO	JOGO	2	IKS	R\$ 483,47	R\$ 966,93
1487	MT MANGUEIRA LONADA 7 MM	METRO	6	LUCIFLEX	R\$ 15,42	R\$ 92,52
1488	MT CANO COBRE 1/2	METRO	2	LUCIFLEX	R\$ 18,14	R\$ 36,28
1489	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	DUROLINE	R\$ 117,73	R\$ 470,92
1490	FLANGE CARDAN	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 218,09	R\$ 218,09
1491	LUVA CARDAN	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 242,22	R\$ 242,22
1492	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	MWM	R\$ 184,32	R\$ 368,63
1493	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	MCPAR	R\$ 144,75	R\$ 579,00



PREFEITURA DE

**PEDRAS
DE FOGO***Do povo para o povo*CPL
DMPF
Fág.
603*Comissão Permanente de Licitação*

1494	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 492,15	R\$ 492,15
1495	SUORTE ROL CARDAN	UNIDADE	2	REY	R\$ 36,67	R\$ 73,34
1496	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	4	COFAP	R\$ 258,62	R\$ 1.034,48
1497	REGULADOR PRESSÃO	UNIDADE	1	ILG	R\$ 212,30	R\$ 212,30
1498	TERMINAL ENCAIXE	UNIDADE	40	MARILIA	R\$ 0,24	R\$ 9,65
1499	LAMPADA 69	UNIDADE	30	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 57,90
1500	BATERIA 100	UNIDADE	2	ZETA	R\$ 482,50	R\$ 965,00
1501	LAMPADA 1141	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 19,30
1502	LONA DE FREIO	JOGO	4	-	R\$ 68,52	R\$ 274,06
1503	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	100	LUBRAX EXTRA TURBO	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
1504	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 49,22	R\$ 393,72
1505	FILTRO DE DESEL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 55,97	R\$ 447,76
1506	FILTRO RACOL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 66,59	R\$ 532,68
1507	INDUZIDO DE PARTIDA	UNIDADE	1	-	R\$ 376,35	R\$ 376,35
1508	FILTRO DE AR	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 65,62	R\$ 524,96
1509	RADIADOR	UNIDADE	1	VISCONDE	R\$ 858,85	R\$ 858,85
1510	PIVÔ DE DIREÇÃO	UNIDADE	6	PERFECT	R\$ 53,08	R\$ 318,45
1511	BUZINA 12 V	UNIDADE	2	VTO	R\$ 43,43	R\$ 86,85
1512	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 217,13	R\$ 868,50
1513	MOTO DE LIMPADOR DE PARABRISA 12 V	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 193,00	R\$ 193,00
1514	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	ZEM	R\$ 101,33	R\$ 202,65
1515	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	100	DULUB	R\$ 12,55	R\$ 1.254,50
1516	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	ORGUS	R\$ 482,50	R\$ 965,00
1517	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	HT	R\$ 173,70	R\$ 347,40
1518	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA	LITRO	40	DULUB	R\$ 12,55	R\$ 501,80
1519	ROL TENSOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	APLIC	R\$ 54,04	R\$ 216,16
1520	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	GATS	R\$ 65,62	R\$ 131,24
1521	TAMBO DE FREIO TRA.	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 217,13	R\$ 868,50
1522	SENSOR OXIGENIO	UNIDADE	2	NTK	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1523	LAMPADA	UNIDADE	8	PHILIPS	R\$ 19,30	R\$ 154,40
1524	ELETO VENTILADOR	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 434,25	R\$ 434,25
1525	JUNTA HOCOTICA	UNIDADE	4	-	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
1526	ROLAMENTO DESLISANTE	UNIDADE	4	-	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
					VALOR LOTE	R\$ 28.774,83

LÔTE 28						
VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2011 PLACA NQD-1764 - FMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1527	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1528	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	HIPER	R\$ 48,25	R\$ 96,50
1529	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	STALL	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1530	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	2	NAKATA	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1531	JOGO DE VELA	UNIDADE	4	NGK	R\$ 67,55	R\$ 270,20
1532	CABO DE VELA	UNIDADE	4	NGK	R\$ 86,85	R\$ 347,40
1533	ROL RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	KAIO	R\$ 67,55	R\$ 270,20
1534	JOGO DE CORREIA DE ENTRADA MOLA SUSP.	JOGO	2	-	R\$ 106,15	R\$ 212,30
1535	ROL RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	KAIO	R\$ 98,43	R\$ 393,72
1536	ESPELHO RETRO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	2	COFRAN	R\$ 106,15	R\$ 212,30
1537	RETENTORA RODA	UNIDADE	4	SABÓ	R\$ 10,62	R\$ 42,46
1538	BOMBA DAGUA	UNIDADE	2	UBRA	R\$ 88,78	R\$ 177,56
1539	CHICOTE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	4	IKS	R\$ 135,10	R\$ 540,40
1540	CHICOTE DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	IKS	R\$ 68,52	R\$ 137,03
1541	CHICOTE FREIO DE MAO	JOGO	2	BROCH	R\$ 78,17	R\$ 156,33
1542	MT MANGUEIRA INJEÇÃO	METRO	6	LUCIFLEX	R\$ 12,55	R\$ 75,27
1543	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	DUROLINE	R\$ 43,43	R\$ 173,70
1544	ENGENHO DE VIDRO DE PORTA	UNIDADE	2	ZINIGUEU	R\$ 87,82	R\$ 175,63
1545	SIBOLÃO DE TEMPERATURA	UNIDADE	4	WALHER	R\$ 55,97	R\$ 223,88
1546	BOMBA COMB.	UNIDADE	2	MWM	R\$ 183,35	R\$ 366,70
1547	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	MCPAR	R\$ 47,29	R\$ 189,14
1548	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 57,90	R\$ 57,90
1549	ROL TENS. ALT.	UNIDADE	4	-	R\$ 27,02	R\$ 108,08
1550	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	4	-	R\$ 106,15	R\$ 424,60
1551	REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 99,40	R\$ 99,40
1552	TERMINAL ENCAIXE	UNIDADE	40	MARILIA	R\$ 0,24	R\$ 9,65
1553	LAMPADA 69	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 19,30
1554	BATERIA 60	UNIDADE	2	ZETA	R\$ 226,78	R\$ 453,55
1555	LAMPADA H4	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 12,55	R\$ 125,45
1556	LONA DE FREIO	JOGO	4	-	R\$ 12,55	R\$ 50,18
1557	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	40	LUBRAX EXTRA TURBO	R\$ 25,09	R\$ 1.003,60
1558	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80

Comissão Permanente de Licitação

1559	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1560	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1561	FILTRO DE AR	UNIDADE	8	TECFIL	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1562	RADIADOR	UNIDADE	1	VISCONDE	R\$ 173,70	R\$ 173,70
1563	PIVÔ DE DIREÇÃO	UNIDADE	6	NAKATA	R\$ 33,78	R\$ 202,65
1564	BUZINA 12 V	UNIDADE	2	VTO	R\$ 28,95	R\$ 57,90
1565	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 53,08	R\$ 212,30
1566	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	BZM	R\$ 51,15	R\$ 102,29
1567	CORREIA DO ALTER.	UNIDADE	5	CONTINENTAL	R\$ 36,67	R\$ 183,35
1568	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	4	ARTEBE	R\$ 241,25	R\$ 965,00
1569	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA 80	LITRO	20	LUBRAX	R\$ 12,55	R\$ 250,90
1570	CX DIREÇÃO	UNIDADE	2	TRW	R\$ 434,25	R\$ 868,50
1571	COXIM CAMBIO	UNIDADE	2	AXIO	R\$ 77,20	R\$ 154,40
1572	COXIM MOTOR	UNIDADE	2	AXIO	R\$ 82,03	R\$ 164,05
1573	COXIM AMORT.DT	UNIDADE	4	AXIO	R\$ 28,95	R\$ 115,80
1574	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	4	NAKATA	R\$ 144,75	R\$ 579,00
1575	BUCHA TENSOR	UNIDADE	10	AXIO	R\$ 9,65	R\$ 96,50
1576	BUCHA OSCIL	UNIDADE	10	AXIO	R\$ 19,30	R\$ 193,00
1577	CJ PISTAO C ANEL	UNIDADE	1	MALHER	R\$ 675,50	R\$ 675,50
1578	BICO INJETOR	UNIDADE	4	MALHER	R\$ 144,75	R\$ 579,00
	BUBINA IGUINICAO	UNIDADE	2	MALHER	R\$ 193,00	R\$ 386,00
				VALOR LOTE	R\$ 14.282,97	

LOTE 29						
VEÍCULO FIAT FIORINO ANO 2011 PLACA NQD-1774 - FMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1580	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	LUK	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1581	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	HIPER	R\$ 48,25	R\$ 96,50
1582	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	STALL	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1583	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	2	NAKATA	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1584	JOGO DE VELA	UNIDADE	4	NGK	R\$ 67,55	R\$ 270,20
1585	CABO DE VELA	UNIDADE	4	NGK	R\$ 86,85	R\$ 347,40
1586	ROL RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	KAIO	R\$ 67,55	R\$ 270,20
1587	JOGO DE CORREIA DE ENTRADA MOLA SUSP.	JOGO	2		R\$ 106,15	R\$ 212,30
1588	ROL RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	KAIO	R\$ 98,43	R\$ 393,72
1589	ESPELHO RETRO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	2	COFRAN	R\$ 106,15	R\$ 212,30
1590	RETENTORA RODA	UNIDADE	4	SABÓ	R\$ 10,62	R\$ 42,46



Comissão Permanente de Licitação

1591	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	2	UBRA	R\$ 88,78	R\$ 177,56
1592	CHICOTE CAIXA DE MACHA	UNIDADE	4	IKS	R\$ 135,10	R\$ 540,40
1593	CHICOTE DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	IKS	R\$ 68,52	R\$ 137,03
1594	CHICOTE FREIO DE MÃO	JOGO	2	BROCH	R\$ 78,17	R\$ 156,33
1595	MT MANGUEIRA INJEÇÃO	METRO	6	LUCIFLEX	R\$ 12,55	R\$ 75,27
1596	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	DUROLINE	R\$ 43,43	R\$ 173,70
1597	ENGENHO DE VIDRO DE PORTA	UNIDADE	2	ZINIGUEU	R\$ 87,82	R\$ 175,63
1598	SIBOLÃO DE TEMPERATURA	UNIDADE	4	WALHER	R\$ 55,97	R\$ 223,88
1599	BOMBA COMB.	UNIDADE	2	MWM	R\$ 183,35	R\$ 366,70
1600	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	MCPAR	R\$ 47,29	R\$ 189,14
1601	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	1	MCPAR	R\$ 57,90	R\$ 57,90
1602	ROL TENS. ALT.	UNIDADE	4	-	R\$ 27,02	R\$ 108,08
1603	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	4	-	R\$ 106,15	R\$ 424,60
1604	REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE	1	BOCH	R\$ 99,40	R\$ 99,40
1605	TERMINAL ENCAIXE	UNIDADE	40	MARILIA	R\$ 0,24	R\$ 9,65
1606	LAMPADA 69	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 19,30
1607	BATERIA 60	UNIDADE	2	ZETA	R\$ 226,78	R\$ 453,55
1608	LAMPADA H4	UNIDADE	10	PHILIPS	R\$ 12,55	R\$ 125,45
1609	LONA DE FREIO	JOGO	4	-	R\$ 12,55	R\$ 50,18
1610	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	40	LUBRAX EXTRA TURBO	R\$ 25,09	R\$ 1.003,60
1611	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1612	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1613	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	8	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1614	FILTRO DE AR	UNIDADE	8	TECFIL	R\$ 14,48	R\$ 115,80
1615	RADIADOR	UNIDADE	1	VISCONDE	R\$ 173,70	R\$ 173,70
1616	PIVÔ DE DIREÇÃO	UNIDADE	6	NAKATA	R\$ 33,78	R\$ 202,65
1617	BUZINA 12 V	UNIDADE	2	VTO	R\$ 28,95	R\$ 57,90
1618	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 53,08	R\$ 212,30
1619	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	BZM	R\$ 51,15	R\$ 102,29
1620	CORREIA DO ALTER.	UNIDADE	5	CONTINENTAL	R\$ 36,67	R\$ 183,35
1621	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	4	ARTEBE	R\$ 241,25	R\$ 965,00
1622	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA 80	LITRO	20	LUBRAX	R\$ 12,55	R\$ 250,90
1623	CX DIREÇÃO	UNIDADE	2	TRW	R\$ 434,25	R\$ 868,50
1624	COXIM CAMBIO	UNIDADE	2	AXIO	R\$ 77,20	R\$ 154,40
1625	COXIM MOTOR	UNIDADE	2	AXIO	R\$ 82,03	R\$ 164,05

Comissão Permanente de Licitação

1626	COXIM AMORT.DT	UNIDADE	4	AXIO	R\$ 28,95	R\$ 115,80
1627	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	4	NAKATA	R\$ 144,75	R\$ 579,00
1628	BUCHA TENSOR	UNIDADE	10	AXIO	R\$ 9,65	R\$ 96,50
1629	BUCHA OSCIL	UNIDADE	10	AXIO	R\$ 19,30	R\$ 193,00
1630	CJ PISTAO C ANEL	UNIDADE	1	MALHER	R\$ 675,50	R\$ 675,50
1631	BICO INJETOR	UNIDADE	4	MALHER	R\$ 144,75	R\$ 579,00
1632	BUBINA IGUINICAO	UNIDADE	2	MALHER	R\$ 193,00	R\$ 386,00
1633					VALOR LOTE	R\$ 14.282,97

7.2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir do fornecimento dos quantitativos do objeto, na Tesouraria da Secretaria beneficiada, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor (Gestor do Contrato) encarregado pela Fiscalização.

7.3 – Os documentos exigidos para pagamento são:

- a) Certificado de Regularidade Fiscal, do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- c) Nota Fiscal eletrônica com discriminação da quantidade dos objetos efetivamente solicitados;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.5 – É vedada a concessão de reajustes de preços, exceto para os casos previstos em lei, caso em que deverá ser utilizado o Índice INPC do IBGE, ou outro Índice Oficial do Governo que venha a substituí-lo à época em que o reajuste será concedido, para o objeto da presente contratação, cuja periodicidade deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta.

7.6 – A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social - FIDES (Lei Municipal nº. 878/2009), de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

8.1 – O presente instrumento contratual de compra não poderá ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros pela CONTRATADA, a qualquer título, sem expressa anuência desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

9.1.1 – Unilateralmente pelo FMS, quando:

- a) Houver modificação da Planilha, das Especificações, para melhor adequação ao objeto contratual;
- b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.

9.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do contrato;
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do produto objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

9.1.3 – Qualquer alteração do presente Instrumento de Contrato será submetida à apreciação da Autoridade Superior que Ordena Despesas, que somente poderá ser formalizada através de termos aditivos ao contrato, observados os limites definidos na norma inscrita no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, alterada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.301.1135.2103	3390-39	00.000 (próprios) - 00.005 (SUS)

10.2 – Serão utilizados recursos específicos da Secretaria, obedecida à respectiva solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Gestora da Presente contratação, quando o fornecimento for destinado especialmente para este fim, de modo que, o setor competente fará o controle de entrega, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou falhas detectadas.

11.2 – Tudo que fugir à competência dos Gestores do contrato deverá ser comunicado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, que na sua área de competência, adotará medidas convenientes para solucionar tal problema, devidamente ratificadas pelo Titular da Pasta Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou, por razões de interesse público, devidamente pertinente e comprovado para justificar tal conduta.

12.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial. É de bom alvitre lembrar que constitui motivo para rescisão do contrato, a inobservância às determinações regulares emanadas do Gestor no desempenho das suas funções, assim como de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero, vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso do fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima terceira; § 1º – Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso. c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Pedras de Fogo, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior à 2 (dois) anos;

Comissão Permanente de Licitação

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 – A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

13.3 – A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Constitucional, concedida à defesa do compromissário fornecer no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

13.4 – A multa prevista na cláusula décima terceira letra "b", será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O fornecimento parcial do objeto sujeitará o adjudicatário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de entrega;
- c) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário executor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.5 – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito à contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

13.6 – As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário fornecedor do pleno fornecimento solicitado.

13.6 – As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.7 – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

13.8 – O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromissário fornecedor, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

13.9 – Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

13.10 – Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I ao XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

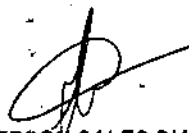
Comissão Permanente de Licitação

14.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, como também aquelas que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo, às partes elegem o foro da comarca de Pedras de Fogo/PB.

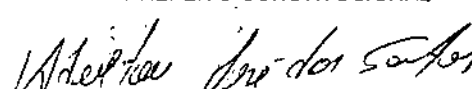
E para que produza seus legítimos e legais efeitos às partes acordam e ajustam o presente Termo de Contrato, que será assinado pelas partes contratantes em duas vias de igual teor e forma, da presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

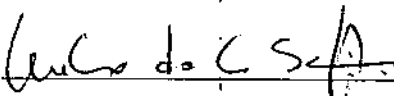
Pedras de Fogo, 12 de janeiro de 2017.


ANDERSON SALES DIAS
GESTOR DO FMS


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL


ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS
Adeilton José dos Santos
CPF nº 025.231.314-39
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 072.668.134-25

 067.385.044-96

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENFATIZANDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV-002/2017
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa-PB
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e
CONTRATO Nº: 00002/2016 - 11.01.17 - WS ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Jericó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº: 104/2013

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB
Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Por força do presente aditamento o prazo previsto na cláusula Dez do Contrato nº 104/2013, fica prorrogado por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, passando a vigência do contrato ser de 1440 (Mil quatrocentos e quarenta) dias, encerrando-se em 11 de Outubro de 2017. Nos termos da 11/06/2013
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2016
Assinam: Pelo Município de Jericó: Claudete de Oliveira Melo - Prefeito e pela empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, o Sr. DANIEL ROBERTO DE SOUSA LEANDRO - Representante

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1002. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1058. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Janeiro de 2017

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 3002. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e no site www.pmdonaines.pb.gov.br. Telefone: (083) 3377-1058. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Janeiro de 2017

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Livramento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2015

Pregão Presencial SRPNº046/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Paulo Ernesto do Rego Filho-ME CNPJ. 02.035.769/0001-70. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 10/11/2015 a 10/11/2016, para a nova vigência que de 10/11/2016

a 10/11/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 10/11/2016. Partes ass.: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Paulo Ernesto do Rego Filho (Pela Contratada).
Livramento - PB, 01 de novembro de 2016
CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2015

Tomada de Preços Nº 009/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Empatech Engenharia Ltda-EPP CNPJ nº 18.113.863/0001-30. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 01/12/2015 a 01/05/2016, para 01/05/2016 a 01/10/2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 20/04/2016. Partes contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Emanuel Campos dos Santos (Pela Contratada).
Livramento - PB, 20 de abril de 2016
CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
PREFEITA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2015

Tomada de Preços Nº 009/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Empatech Engenharia Ltda. EPP CNPJ nº 18.113.863/0001-30. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 1/05/2016 a 01/10/2016, para 01/10/2016 a 01/03/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 20/09/2016. Partes contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Emanuel Campos dos Santos (Pela Contratada).
Livramento - PB, 20 de setembro de 2016
CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolver ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento de lixo hospitalar coletado no Hospital Distrital, Policlínica Municipal, SAMU e nos postos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedras de Fogo e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica WASTE - RESÍDUOS HOSPITALARES, CNPJ nº 20.474.613/0001-78. Valor: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Publique-se e compre-se.

Pedras de Fogo - PB, 09 de janeiro de 2017

ANDERSON SALES DIAS
GESTOR DO FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termos de Contratos nº 2001/2017, Partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adailton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 8.260,28. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas. **Pregão Presencial nº 012/2016, Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666-93, alterada e a Lei nº 10.520/02, **Prazo Contratual:** 12 meses. **Signatários:** Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro, Dervaldo Romão dos Santos e Adailton José Santos. 12/01/2017
OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
GESTORA DO FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termos de Contratos nº 001/2017, partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adailton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 773.023,92. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de infraestrutura, secretaria educação, cultura e desportos. **Pregão Presencial nº 012/2016, fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02, **prazo contratual:** 12 meses; **signatários:** Dervaldo Romão dos Santos e Adailton José dos Santos. 12/01/2017
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termos de Contratos nº 1001/2017, partes: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adailton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 86.115,60. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões. **Pregão Presencial nº 012/2016, fundamentação:** Lei Federal nº 8.666-93, alterada e a Lei nº 10.520/02, **prazo contratual:** 12 meses, **signatários:** Anderson Sales Dias, Dervaldo Romão dos Santos e Adailton José dos Santos. 12/01/2017
ANDERSON SALES DIAS
GESTOR DO FMS



Terceiros - Pessoa Física, 13 392 1125 2065 (Manutenção das atividades das bandas marciais); 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; (Manutenção das atividades das bandas marciais); 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 04 122 1123 2027 (Manutenção das atividades do departamento de cultura e esportes); 002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Antônio Francisco de Paulo.

Instrumento: Contrato nº 004/2017, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos para atender às necessidades da Prefeitura de Pedras de Fogo; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 26.751.763.000/168. Valor Global: R\$ 7.500,00; prazo contratual: 30 dias. Fundamentação: 10 123 1109 2021 (Manutenção das atividades do departamento de licitação); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1107 2150 (manutenção das atividades do departamento de planejamento estratégico); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1107 2011 (manutenção das atividades da secretaria de finanças, planejamento e gestão); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1111 2197 (implantar manter a digitalização de documentos); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; dispensa nº 001/2017, art. 24, II, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e José Alberto Albino da Silva.

Instrumento: Contrato nº 005/2017, objeto: Locação do imóvel situado à Rua Edgar Borges, 312 - Mangueira, Pedras de Fogo, para funcionamento das atividades do Arquivo Municipal da Secretaria de Administração do Município, partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e Antônio Francisco de Paulo; Valor global: R\$ 18.931,28; prazo contratual de 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 002/2017, Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação: 04 11 1111 2029 (Manutenção das atividades do Arquivo Geral da Prefeitura); 003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 04 122 1111 2027 (Manutenção das atividades da secretaria de administração); 207 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, signatários: Anderson Sales Dias e Antônio Francisco de Paulo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de Empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos, com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ 26.751.763.000/168; valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pedras de Fogo-PB, 11 de janeiro de 2017
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Pregão Presencial nº 002/2017, que será no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo o Registro para futura e eventual aquisição de peças, câmbios de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, secretaria de infraestrutura.

A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1064, ou através do E-mail: licitacao@pmpf.pb.gov.br.

Pedras de Fogo-PB, 06 de janeiro de 2017
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Prefeito

AVISO DE SENSUÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Tomada de Preços nº 8/2016, que será no dia 13 de janeiro de 2017, às 09:00hs (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital está suspenso tendo em vista a interposição de peça recursal por parte da empresa Hamib NLT. Uma nova data para sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será marcada em momento oportuno.

Pedras de Fogo-PB, 6 de janeiro de 2017
EDENILSON DE LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Termos de Contratos nº 2001/2017. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adelson José Santos - ITAMÉD AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940.0001-23. Valor R\$ 8.260,28. Objeto: Registro de Preços

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/centraldecontas.html>, pelo código 00032617012700166

para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, câmbios e máquinas. Pregão Presencial nº 012/2016; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: 12 meses; Signatários: Oliviane Ferreira de Oliveira Monteiro, Derivaldo Romão dos Santos e Adelson José Santos 12/01/2017.

Instrumento: contrato nº 2003/2017, objeto: Locação do imóvel situado na Av Severino Borges, 103, Pedras de Fogo-PB, para funcionamento das dependências do programa bolsa família (vinculado à Secretaria de Assistência Social), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde; partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo e Marângela Silva Badarua. Valor global: R\$ 12.360,40; prazo contratual do dia 16 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 002/2017, Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Dotação: 10 301 3141 2093 (Manutenção das atividades do Centro do Programa Bolsa Família - PBT-IGJ); 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social); 001 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1141 2190 (Manutenção das atividades do Centro do Programa Bolsa Família - PBT-IGJ); 405 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social); 408 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; signatários: Oliviane Ferreira de Oliveira Monteiro e Marângela Silva Badarua.

Instrumento: contrato nº 2006/2017, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, partes: Fundo Municipal de Assistência Social e LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 26.751.763.000/168. Valor Global: R\$ 5.500,00; prazo contratual: 30 dias. Fundamentação: dispensa nº 001/2017, ART 24, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. DOTAÇÃO: 08 244 1141 2190 (Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social); 408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; signatários: Oliviane Ferreira de Oliveira Monteiro e José Alberto Albino da Silva.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de Empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ 26.751.763.000/168; Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Pedras de Fogo - PB, 9 de janeiro de 2017.
OLIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Gestora do FMSAS

AVISO DE SENSUÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Tomada de Preços nº 3/2016, que será hoje, dia 06 de janeiro de 2016, às 13:00hs (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade e que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital está suspenso para análise e posterior emissão de parecer técnico sobre a legalidade dos atos. Uma nova data para sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será marcada em momento oportuno.

Pedras de Fogo-PB, 6 de janeiro de 2017.
EDENILSON DE LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/017

Tomada pública que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dinorá Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), mediante requisição diária zero pedágio, destinados às Secretarias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Prefeitura) e demais órgãos vinculados; SECRETARIA DE SAÚDE; e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (composição de Cestas Básicas para distribuição gratuita) deste Município para fornecimento no Exercício Financeiro vigente. Recursos, previstos no orçamento vigente. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1031. E-mail: pmsertaozinho@uol.com.br. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br

Sertãozinho-PB 26 de janeiro de 2017
DAVI ALECIDO VIEIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2017, que tem por objeto "aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) botijões de gás de cozinha de 13 (treze) quilos e 310 (trezentos e dez) galões de água mineral de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, através da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde, departamento de obras, departamento de administração e conselho tutelar, com valor máximo de R\$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio até às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro do ano de 2017, (23/01/2017), no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Melo, nº 135 - Abatiá - PR. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro do ano de 2017, (23/01/2017), às 09:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Melo, nº 135 - Abatiá - PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pelo telefone: (43) 3556-1545 ou pelo site: www.abatia.pr.gov.br

Abatiá - PR, 6 de janeiro de 2017
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2017 às 09h00min, a licitação (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS, CILINDROS, ROLOS NOVOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura: www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 09/02/2017 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2017
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo - PR.
Data: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de janeiro de 2017
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/017

Processo nº 07/2017
Objeto: O objeto da presente licitação é a Execução global (materiais e mão de obra) visando o pavimentação polidráulica nas Linhas São Paulo e Fátima, conforme Contrato de Repasse nº 816780/2015 - Processo nº 1023014-2/2015 - MAPA, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Fisco-Financeiro e Memorial Descritivo. Abertura de Sessão Pública: 14 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná. Informações Complementares: As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, deverão requerer o Edital, solicitando cópia de interesse teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, ou pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.